

DECRETO Nº 27.259, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 .

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E REALIZAR “CHAMADAS PÚBLICAS”, INSTAURADAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51, da Lei n.º 8.666/93, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação para aquisição de bens e serviços, e realizar “chamadas públicas”, que julgará todas as modalidades de licitações previstas na Lei 8.666/93, bem como realizará todos os procedimentos relativos aos processos de credenciamento (Lei 8.080/90), realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Colatina, os servidores:

- Marisônia Carvalho Soella
- Giuliana Arpini Torezani
- Júlia Arrivabene Barbieri
- Geovany Ribeiro Emerick
- Magda Caliar
- Érica Reis Danieleto Ferreira

Parágrafo Único - Compete à comissão instituída por este decreto o registro cadastral dos fornecedores, relativos à sua área de atuação.

Art. 2º - A Comissão constituída atuará sob a presidência do membro *Marisônia Carvalho Soella*.

Art. 3º - Aos membros da Comissão instituída pelo presente decreto será paga a gratificação de que trata o capítulo II da Lei Complementar n.º 128/2022 - Anexo IV.

Art. 4º - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos nºs 25.573, de 11 de fevereiro de 2022 e 27.072, de 27 de junho de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de agosto de 2022.
